

**LEI MUNICIPAL Nº2644/2.013**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA”**

**Projeto de Lei nº2942/2013**

**(Autor: Prefeito Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo de Conceição das Alagoas autorizado a celebrar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo, tendo prazo de vigência na publicação desta Lei e término previsto para 31/12/2013, objetivando a concessão de subvenção social assegurando a eficácia no trabalho dispensado ao idoso.

**Art. 2º** - Para atingir aos objetivos a serem pactuados no convênio autorizado por esta Lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse total de R\$ 3.525,00 (Três mil quinhentos e vinte e cinco reais) para a entidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O valor constante do artigo 2º será dividido em 02 (duas) parcelas iguais que, serão repassadas até 31 de dezembro de 2013.

**Art. 4º** - Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente através de decreto, dotações orçamentárias até o limite de R\$ 3.525,00 (Três Mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de Outubro de 2013.



**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**